

Senhora do Rosário, com sede na povoação da Rabaça, freguesia do Castanheiro, do concelho e distrito da Guarda, devendo ser substituída no artigo 2.º dos seus estatutos a palavra «povoação» por «circunscrição».

Francisco Pereira Milreu — exonerado de secretário da Comissão Concelhia de Administração de Loulé.

José Viegas de Olival — nomeado para desempenhar as ditas funções.

Inácio Cardoso Valadão — exonerado de vogal da Comissão Concelhia de Administração de Angra do Heroísmo.

António José de Melo, professor — nomeado para desempenhar as ditas funções.

António Maria Peixoto de Melo, professor, e Manuel Machado Soares, vereador — exonerados de vogais da Comissão Concelhia de Administração de S. Roque do Pico.

Manuel José Cardoso de Simas, professor, e José Pereira do Amaral, vereador — nomeados para desempenhar aquelas funções.

Direcção Geral dos Eclesiásticos, em 30 de Junho de 1913. — O Director Geral, *José Caldas*.

Conservatória Geral do Registo Civil

Despacho efectuado em 30 de Junho de 1913

Criado um posto do registo civil na freguesia de Cedrim, do concelho de Sever do Vouga.

Licença

Estevão António de Oliveira, oficial do registo civil no concelho de Soure — concedida licença de sessenta dias, para tratar da sua saúde. (Pagou os respectivos emolumentos).

Conservatória Geral do Registo Civil, em 30 de Junho de 1913. — O Conservador Geral, *Germano Martins*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Secretaria Geral

Declara-se que o decreto de 31 de Junho, que hoje finda, nomeando o primeiro oficial da Direcção Geral das Contribuições e Impostos, Alexandre Herculano da Fon-

seca, para exercer interinamente o lugar de chefe da 4.ª Repartição da mesma Direcção Geral, foi visado pelo Conselho Superior da Administração Financeira do Estado em 28 do mesmo mês.

Ministério das Finanças, Secretaria Geral, em 30 de Junho de 1913. — O Secretário Geral, *M. M. A. da Silva Bruschy*.

Direcção Geral das Contribuições e Impostos
3.ª Repartição

Fôlha de remuneração por dia útil de trabalho, a abonar, no mês de Junho de 1913, aos empregados do Corpo da Fiscalização dos Impostos em serviço na tipografia anexa a esta Direcção Geral e na estação telefónica deste Ministério, autorizada por decreto de 27 de Julho de 1912, publicado no «Diário do Governo» n.º 189, de 18 de Agosto de 1912, e respectiva confirmação por despacho ministerial de 29 de Janeiro de 1913.

Nomes e categorias	Número de dias de trabalho	Importância diária	Total a receber
Tipografia			
José de Carvalho, chefe fiscal. . .	25	\$700	17\$500
José Lopes dos Santos, idem. . .	24	\$700	16\$800
Abílio, fiscal de 1.ª classe.	24	\$400	9\$600
Joaquim Tomé, fiscal de 2.ª classe	23	\$400	9\$200
Telefones			
António José Filipe, sub-chefe fiscal	30	\$600	18\$000
João Pereira, fiscal de 2.ª classe. .	30	\$400	12\$000
Jeronimo, idem	30	\$400	12\$000
José Florêncio, idem	30	\$400	12\$000
António Francisco, idem	30	\$400	12\$000
			119\$100

Importa esta fôlha na quantia de 119\$100 réis, ou sejam 19\$10.

3.ª Repartição da Direcção Geral das Contribuições e Impostos, em 30 de Junho de 1913. — O Chefe da Repartição, *Raúl Viana Costa*.

Direcção Geral da Contabilidade Pública

2.ª Repartição

Relação do título especial de renda vitalícia que, na conformidade da portaria de 17 de Janeiro de 1889, foi hoje expedido ao inspector de Finanças no distrito abaixo designado, para ser entregue a interessada; pensionista da extinta companhia braçal

Números dos títulos	Nomes	Classe e categoria	Vencimento anual	Comêço do abono	Distritos por onde são abonados
771	Carolina da Conceição de Oliveira Conta	Pensionista	\$ 87,60	1 de Julho de 1912 . .	Pôrto.

Direcção Geral da Contabilidade Pública, em 23 de Junho de 1913. — O Director Geral, *André Navarro*.

Relação n.º 597, com referência ao distrito de Pôrto, do título de renda vitalícia que se remete pela Direcção Geral da Contabilidade Pública ao inspector de finanças do dito distrito, a fim de ser entregue a interessada, na conformidade das respectivas instruções, por isso que tem de ser pago pelo respectivo cofre central.

Número do título	Referência ao assentamento geral que existe na referida direcção					Observações		
	Dos que tem consideração especial de pagamento	Dos que não tem essa consideração	Título do livro	Seu número	Nome do agraciado			
							Classe inactiva a que não pertencendo	Vencimento líquido a que tem direito Escudos
Annual	Mençal							
16:720	-	Pensões . . .	55	Maria Amália Barbosa Cardoso	Pensões do preço de sangue.	660\$00	55\$00	Vencimento de 6 de Agosto de 1912.

Direcção Geral da Contabilidade Pública, em 23 de Junho de 1913. — O Director Geral, *André Navarro*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Direcção Geral da Marinha

1.ª Repartição

Despacho efectuado em decreto de 28 do corrente mês:

Contra-almirante Júlio Zeferino Schultz Xavier — exonerado do cargo de chefe da 3.ª Repartição da mesma Direcção Geral, que exerceu com zelo e inteligência, a fim de ser empregado noutra comissão de serviço.

Direcção Geral da Marinha, em 30 de Junho de 1913. — O Director Geral, *Manuel Lourenço Vasco de Carvalho*, contra-almirante.

2.ª Repartição

Tendo a Junta de Saúde Naval, em sessão de 27 do corrente, arbitrado licença de sessenta dias, para se tra-

tar, ao capitão de fragata João de Sousa Bandeira, adjunto do Departamento Marítimo do Centro: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, que seja confirmada a aludida licença.

Paços do Governo da República, em 30 de Junho de 1913. — O Ministro da Marinha, *José de Freitas Ribeiro*.

Por portaria de 27 do corrente mês:

Piloto provisório do porto artificial da Horta, Miguel da Silveira — concedida licença por três meses na conformidade do decreto de 15 de Dezembro de 1894 (artigos 5.º e 6.º), a fim de ir tratar de negócios urgentes à América do Norte. (Deve ser-lhe descontado no vencimento de Julho próximo futuro o emolumento e selo devidos em harmonia com os decretos de 16 de Junho de 1911).

Direcção Geral da Marinha, em 28 de Junho de 1913. — O Director Geral, *Manuel Lourenço Vasco de Carvalho*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Secretaria Geral

Rectificação

Por ter saído incorrecto no *Diário do Governo* n.º 150, de hoje, o n.º 3.º da portaria de 28 do corrente, regulamentando algumas das disposições da lei de 14 do mesmo mês, respeitante aos funcionários do Ministério das Colónias ou dele dependentes, na metrópole ou no ultramar, novamente se publica o mesmo número:

3.º Os que residirem fora de Lisboa ou das sedes dos distritos coloniais poderão requerer, com motivo justificado, por intermédio da autoridade administrativa local, que prestará a sua informação para serem inspecionados, na localidade da sua residência, por dois médicos da escolha do respectivo governador civil ou do distrito, à custa dos interessados, salvo caso de pobreza devidamente comprovada.

Direcção Geral das Colónias, em 30 de Junho de 1913. — O Director Geral, *A. Freire de Andrade*.

Direcção Geral das Colónias

2.ª Repartição

Conselho Colonial

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º do Regulamento do Conselho Colonial, de 30 de Junho de 1911, se publica o seguinte:

Recurso n.º 180, de 1912, em que é recorrente a Câmara Municipal de Loanda e recorrido o Conselho de Província de Angola. Relator o Ex.º Vogal Norton de Matos.

Acordam, em conferência, os do Conselho Colonial: A Câmara Municipal do concelho de Loanda recorre para o Conselho Colonial do acórdão publicado no *Boletim Oficial* da província em que foi condenada a pagar a João da Costa Bandeira, apontador das obras da recorrente, os vencimentos relativos ao tempo em que foi obrigado a estar fora do seu lugar, ordenando também o recorrido Conselho de Província de Angola que seja inscrita no orçamento seguinte da Câmara a verba necessária para esse pagamento.

Indo os autos ao Ministério Público junto deste Conselho, promoveu que o tribunal se pronunciasse sobre a excepção de incompetência ou razão da matéria.

O que visto, e Considerando que desde já se deve conhecer da excepção, porque sendo o Código do Processo Civil e portanto o decreto de 15 do Outubro de 1892, que é sua parte integrante, lei subsidiária nos casos omissos como preceitua o artigo 40.º do Regulamento do Conselho Colonial de 30 de Junho de 1911, manda o artigo 26.º daquello decreto conhecer da excepção antes do acórdão final, devendo portanto o relator trazer o processo à primeira conferência para se decidir da sua procedência ou improcedência; e assim

Considerando que, com efeito, o recurso apresentado, nem se compreende manifestamente no n.º 1.º do artigo 40.º do decreto de 27 de Maio de 1910, que se vê reproduzido em igual número do artigo 11.º daquello Regulamento, nem também nos n.ºs 2.º d'esses artigos, desde que se assentou a jurisprudência de que os Conselhos de Província e em geral os corpos administrativos, não são abrangidos na designação de *autoridades administrativas*:

Julgam procedente a excepção de incompetência em razão da matéria, e consequentemente anulam todo o processo, salvo os documentos.

Condenam nas custas e selos a Câmara Municipal recorrente.

Lisboa, em 16 de Junho de 1913: — *Novais* — *Norton* — *P. de A. Coutinho* — *Francisco Cid* — *Metelo* — *Andrade* — *Fratel* — *A. Ribeiro*. — Fui presente, *João Pinto dos Santos*.

Está conforme. — Secretaria do Conselho Colonial, em 18 de Junho de 1913. — O Secretário, *Vasco do Vale Coelho*.

6.ª Repartição

Por portarias de 27 do corrente mês:

Joaquim Gil Pereira, escrivão da capitania dos portos da província de Macau — aposentado, nos termos do artigo 278.º do regulamento da mesma capitania, aprovado por decreto de 3 de Novembro de 1909 e do n.º 4.º do § 2.º do artigo 1.º da carta de lei de 28 de Junho de 1864, com a pensão anual de 324\$ correspondente à totalidade do respectivo ordenado de categoria.

Ildefonso Francisco de Pina, guarda da capitania dos portos da província de Macau — aposentado, nos termos do artigo 278.º do regulamento da mesma capitania, aprovado por decreto de 3 de Novembro de 1909, artigo 61.º do anterior regulamento de 19 de Janeiro de 1887 e do n.º 3.º do § 2.º do artigo 1.º da carta de lei de 28 de Junho de 1864, com a pensão anual de 81\$60, correspondente a dois terços do respectivo ordenado de categoria.

Direcção Geral das Colónias, em 30 de Junho de 1913. — O Director Geral, *A. Freire de Andrade*.